



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA - ACORDOS BILATERAIS
PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2019/1 - EDITAL I**

A Mobilidade Acadêmica, setor da Assessoria de Cooperação Internacional, com o objetivo de pré-selecionar acadêmicos aptos a participar do **Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais**, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

- 1. Orientações Gerais**
- 2. Inscrições e Pré-Seleção**
- 3. Resultados**
- 4. Inscrição na universidade conveniada**
- 5. Cronograma**

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As normas para a pré-seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais, **Edital I**, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- b) O número de vagas disponíveis é definido pelas Instituições conveniadas e varia a cada semestre. **A lista das Instituições com o número de vagas** para o semestre 2019/1 é disponibilizada na página da Mobilidade Acadêmica da PUCRS, em: www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/
- c) Fica a cargo do aluno verificar, no site da Instituição de seu interesse, a oferta de cursos, o idioma em que serão ministrados, e as disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por essa Instituição.
- d) Cada aluno poderá candidatar-se a apenas **UMA** Instituição por edital.
- e) Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 créditos, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na Instituição conveniada.
- f) Este Programa não dá direito à colação de grau acadêmico na Instituição conveniada.



- g) A duração do período de intercâmbio é de 1 semestre letivo. **Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a Mobilidade Acadêmica deve ser consultada a fim de verificar a possibilidade de renovação do programa.**
- h) O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente que devido à realização dos estudos no exterior pode por este motivo atrasar a formatura. É de total responsabilidade do candidato esta decisão.
- i) O candidato que não cumprir uma das etapas do processo estará automaticamente desligado do mesmo.
- j) Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela Instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- k) Os alunos que **não forem** pré-selecionados no Edital I **poderão** candidatar-se com uma nova inscrição ao Edital II.
- l) Os candidatos podem ter acesso à nota recebida na prova de proficiência (quando aplicável), mediante comparecimento à Assessoria de Cooperação Internacional ou solicitação por e-mail "edu" para mobilidade.out@pucrs.br. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Mobilidade Acadêmica.
- m) Não há possibilidade de solicitar revisão de prova de proficiência, em hipótese alguma.
- n) Não haverá reembolso da taxa de inscrição (R\$130,00) em nenhuma circunstância.
- o) Cabe ao aluno solicitar a emissão ou renovação de seu passaporte junto à Polícia Federal. A Assessoria de Cooperação Internacional não poderá interferir no processo.
- p) É de responsabilidade do aluno solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. A Assessoria de Cooperação Internacional não poderá interferir nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.
- q) Reitera-se que, para solicitar o visto de estudante para realizar a mobilidade acadêmica na universidade de destino, será exigido o Documento de Aceite. Além disso, aconselha-se que a compra de passagens e seguro-saúde seja realizada apenas após o recebimento do Documento de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, antes disso, não há garantia de que o estudante seja aceito e esteja apto para a entrada no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico



de seguro, por isso as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas cuidadosamente antes da aquisição do seguro.

- r) Estudantes do curso de **Medicina** que pretendem realizar o período de internato no exterior estarão sujeitos ao veto do exercício desta atividade pela Universidade de Destino, **não cabendo à Assessoria de Cooperação Internacional buscar uma instituição substituta**. O processo de seleção possui enfoque na realização de disciplinas semestrais e não no internato.
- s) Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à Assessoria de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, térreo.

IMPORTANTE: as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas universidades conveniadas. A resposta final caberá à Instituição conveniada, mediante envio da **Carta de Aceite** (quando aprovados).

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

2.1 REQUISITOS

- Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS e permanecer matriculado no mesmo curso durante todo o período de mobilidade;
- Ter cursado, no mínimo, 15% e, no máximo, 80% de seu curso no momento da inscrição deste processo (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- Não estar apto a colar grau ao fim do semestre de 2019/2;
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 e no máximo até 03 reprovações (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- Ter idade mínima de 18 anos completos até 23 de janeiro de 2019;
- Ser brasileiro (a) ou ter nacionalidade brasileira;
- Ter suficiência/proficiência linguística conforme exigido pela Instituição de destino (verificar na lista de vagas).
-

2.2 DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção edição 2019/1, Edital I, do Programa de Mobilidade Acadêmica, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



- **Formulário de Inscrição com Foto 3x4** devidamente preenchido em computador (www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/);
- **Formulário de Compatibilidade das Disciplinas (Plano de Estudos) – duas vias** - com, no mínimo, **12 créditos na PUCRS**, aprovado pelo Coordenador de Curso e cumprindo o requisito mínimo de créditos na universidade de destino (www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/);
- **Cópia das Normas que regem o processo de pré-seleção de candidatos** (www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/), devidamente preenchida e assinada pelo estudante;
- **Atestado de Disciplinas Cursadas** atualizado (emitir no portal do aluno);
- **Cópia Colorida do Passaporte** (página de identificação) válido até, pelo menos, os 6 meses posteriores ao mês previsto para retorno; ou comprovante de emissão de novo Passaporte. **OBS.: Não será aceito agendamento de passaporte;**
- **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** (R\$130,00 a ser efetuado diretamente no Setor Financeiro, na Central de Atendimento ao Aluno, Prédio 15, Telefone: (51) 3320-3588 | E-mail: financeiro@pucrs.br);
- **Comprovante de Proficiência na língua estrangeira**, caso seja requerido pela Instituição de destino. Nas Instituições em que a língua inglesa é requerida, é comum a exigência do exame TOEFL ou IELTS. (Nestes casos, o candidato deverá conferir a nota mínima exigida em cada banda – *Listening, Speaking, Reading, Writing*). **Não serão aceitas notas inferiores àquelas exigidas pelas Instituições de destino.**

OBS: Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência na língua estrangeira poderão candidatar-se a **instituições de destino que aceitem a prova da PUCRS** (conferir a lista dos requisitos linguísticos em (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>)). Nesse caso deverão realizar a prova na data marcada conforme consta no cronograma deste documento (conferir item 5). Será considerado proficiente o candidato que atingir **grau mínimo 7,0** na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. O candidato com nota inferior a 7,0 será eliminado do processo seletivo, podendo realizar uma nova candidatura ao Edital



II, caso deseje. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 48h após a divulgação dos resultados e **não** poderão solicitar revisão ou acesso à prova. No caso da Instituição aceitar mais de um idioma, o aluno deverá realizar a prova de proficiência para o idioma em que deseja estudar.

A documentação acima deve ser impressa e entregue pessoalmente na Assessoria de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, **conforme o cronograma deste edital, item 5.**

É de total responsabilidade do aluno verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção. O formulário de inscrição será o documento de referência para as etapas do edital.

2.3 CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O **coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção** dos candidatos constará dos seguintes itens e critérios:

Para instituições que exigem prova de proficiência.

- **Coeficiente de rendimento acadêmico (60%)**, conforme consta no Atestado de Disciplinas Cursadas, fornecido pela CRA – Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS, Prédio 15 – incluindo os resultados do semestre anterior à candidatura.
- **Prova de Proficiência (40%)** – Será considerado proficiente o candidato que atingir **grau mínimo 7,0** na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS.
- **Percentual da Graduação Cursado (será usado como critério de desempate).**

Para instituições que não exigem prova de proficiência.

- **Coeficiente de rendimento acadêmico (100%)**, conforme consta no Atestado de Disciplinas Cursadas, fornecido pela CRA – Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS, Prédio 15 – incluindo os resultados do semestre anterior à candidatura.
- **Percentual da Graduação Cursado (será usado como critério de desempate).**

Especificações:

A **Comissão de Avaliação** para o processo de pré-seleção será composta por membro (s) da equipe da Assessoria de Cooperação Internacional.



Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas o candidato que obtiver coeficiente final (média do coeficiente de rendimento mais a nota prova de proficiência, quando aplicável) de desempenho **no processo de pré-seleção** igual ou superior a **7,0 (sete)**.

3. RESULTADOS

3.1 DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados em:

- Página da PUCRS (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/>)
- Assessoria de Cooperação Internacional (prédio 1 – sala 110).

É de responsabilidade do aluno verificar se foi selecionado.

3.2 CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão comparecer à Assessoria de Cooperação Internacional para a confirmação de interesse em ocupar a vaga, ou enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico "edu", conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (ver item 5). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica a desistência da vaga.

Caso desista do intercâmbio após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), **de imediato**, através do e-mail "edu".

3.3 SUPLÊNCIA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno pré-selecionado, o primeiro aluno suplente será contatado pela Assessoria Internacional, via e-mail "edu", para que confirme o seu interesse na referida vaga dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica em desistência da vaga.

3.4 REMANEJO

Caso haja sobra de vagas em universidades conveniadas, os alunos que atingiram coeficiente de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) no processo de pré-seleção poderão optar novamente por qualquer uma das universidades conveniadas com vaga disponível desde que esteja dentro do prazo estabelecido no



cronograma. A divulgação dos resultados será por ordem de colocação geral no processo.

Salienta-se que a opção poderá ser somente para o mesmo idioma aplicado anteriormente, não há possibilidade de aplicação de prova para outro idioma. Após a divulgação final, as vagas que não foram preenchidas podem ser ocupadas pelos candidatos que não demonstraram interesse no período de confirmação das vagas.

Candidatos que não atingiram o mínimo de 7,0 (sete) na prova de proficiência não podem concorrer ao remanejo.

4. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, o aluno receberá da Mobilidade Acadêmica os formulários para a candidatura nas Instituições conveniadas. Os alunos passarão pelo processo seletivo da instituição para a qual se candidataram. Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nestas etapas.

- a) Cabe ao aluno identificar e providenciar toda a documentação exigida pela Instituição de destino para a sua candidatura.
- b) Se a Instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de atividades, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as ao Coordenador de Curso na PUCRS, que deverá autorizar as alterações. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.
- c) É de responsabilidade do aluno acompanhar todo o processo de candidatura (procedimentos, documentações exigidas, portais de acesso online) junto à instituição de destino.
- d) É de responsabilidade da Instituição conveniada o envio do Documento de Aceite aos alunos pré-selecionados pela PUCRS, em caso de aprovação.
- e) A Assessoria Internacional não poderá interferir, sob hipótese alguma, no envio do Documento de Aceite por parte da Instituição de Destino.
- f) É obrigatório que os alunos pré-selecionados pela PUCRS informem à Assessoria Internacional o recebimento do Documento de Aceite em até 72h após a recepção da mesma via e-mail (mobilidade.out@pucrs.br).



5. CRONOGRAMA*

07/01/2019	Abertura do Processo de Pré-Seleção de Candidatos 2019/1 – Programa de Mobilidade Acadêmica: Acordos Bilaterais – Edital I
23/01/2019	Data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2 destas Normas) na Assessoria de Cooperação Internacional, prédio 1, sala 110. Até às 12h.
Até 23/01/2019	Análise da documentação apresentada (eliminatório).
24/01/2019	Provas de Proficiência Local: Prédio 40, sala 403 Horário: 09h
30/01/2019	Data limite para entrega de comprovante de proficiência (TOEFL ou IELTS), caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.
31/01/2019	Divulgação e confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e na Assessoria Internacional até às 18h.
01/02/2019	Divulgação das vagas de remanejo em http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/
Até 02/02/2019 18h	Manifestação das vagas de remanejo por e-mail mobilidade.out@pucrs.br ou pessoalmente
03/02/2019	Comunicação da classificação do remanejo por e-mail diretamente para os alunos.
A partir de 05/02/2019	Assessoria de Cooperação Internacional encaminha formulários da Universidade conveniada para os alunos pré-selecionados.

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no site da Mobilidade Acadêmica (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>). Cabe ao aluno estar atento ao cronograma vigente.

Porto Alegre, janeiro de 2019.
**Assessoria de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica**

